



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 346 DE 19 DE AGOSTO DE 2002.

EMENTA: DENOMINA-SE “LEONDRE VIEIRA ALVES” A RUA CRIADA AO LADO DA BIQUINHA NO DISTRITO DE RIBEIRÃO DE SÃO JOAQUIM.

Art. 1º - Passa a denominar-se “Leondre Vieira Alves”, a Rua criada a lado da Biquinha, no Distrito de Ribeirão de São Joaquim, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 19 DE AGOSTO DE 2002

JOSÉ LAERTE d’ELIAS
Prefeito Municipal